

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATO Nº 87, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 168, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 11.232, publicado no DOU de 11/10/2022 e Art. 112, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2541, publicada no DOU de 30/12/2022.

CONSIDERANDO o **DESPACHO DECISÓRIO Nº 34835/2022/SR(SC)G/SR(SC)/INCRA (15141207)**, pelos seus próprios fundamentos;

CONSIDERANDO o contido no Art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos";

DECIDE:

REVOGAR o item nº 15 do ATO Nº 443, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 (13774515), publicado em 25/08/2022, o qual teve por objetivo a **RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SC009200000430** firmado entre o INCRA/SC e o Beneficiário, Sr. **MAURO DOMINATO GODOI**, referente ao **Lote 201** do **Projeto de Assentamento JOSÉ MARIA**, localizado no município de **ABELARDO LUZ/SC**, circunscrito à Superintendência Regional de Santa Catarina.

MANTER resolvidos os Contratos de Assentamento e Contratos de Concessão de Uso discriminados nos demais itens do **ATO Nº 443, DE 23/08/2022** publicado em **25/08/2022**;

AUTORIZAR a reversão no SIPRA da situação "**ASSENTADO**", mantendo-se a data original de sua homologação.

Demais informações sobre o processo, poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: **(048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Luiz Dresch, Superintendente**, em 15/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19924215** e o código CRC **84656312**.